AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 23

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº , de 960 de 24 de novembro de 2015, e no que consta no processo nº 48610.006036/2013 -78,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de exploração e produção de petróleo e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que propõe alterações na Resolução ANP nº 39, de 13 de novembro de 2007, a qual regulamenta os relatórios utilizados para aferição dos compromissos presentes na cláusula de Conteúdo Local dos contratos a partir da 7o Rodada de Licitações. A revisão proposta contempla as regras gerais de preenchimento e entrega dos relatórios, o detalhamento de todas as rubricas da Fase de Exploração, e o detalhamento apenas das rubricas do Subsistema “Perfuração, Avaliação e Completação” da Etapa de Desenvolvimento.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias\_publicas.asp

ANP - Protocolo – Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo – SGAN Q.603, Módulo “I”, térreo, Brasília/DF

ANP - Protocolo – Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP- Protocolo – Avenida Tancredo Neves, nº 450 – Ed. Suarez Trade – Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador/BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública, no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico:  ccl\_rev39@anp.gov.br, fax (21) 2112-8129/8149, ou diretamente em um dos protocolos da ANP, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso:

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá das 13 horas às 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2016, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 19 de fevereiro de 2016, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: ccl\_rev39@anp.gov.br, fax (21) 2112-8129/8149, ou diretamente em um dos protocolos da ANP.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão encaminhar a cópia da apresentação à ANP até às 20 horas do dia 19 de fevereiro de 2016.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o Sr. Marco Túlio Rodrigues e como Secretária a servidora Sr. Marcia Cristina Santos de Mello.

8. PROGRAMAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 13h00 | 13h30 | Recepção de expositores e registro de participantes |
| 13h30 | 13h45 | Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência |
| 13h45 | 14h00 | Exposição do tema pela Coordenadoria de Conteúdo Local |
| 14h00 | 16h30 | Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições |
| 16h30 | 17h00 | Comentários finais e encerramento |

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

Publique-se:

Luciana Gonçalves de Mattos Vieira

Secretária-Executiva